

**TEXTO FINAL APROVADO PELA  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 66, DE 2011**

Denomina “Engenheiro Vasco Filho” o trecho da BR-324 que liga os Municípios de Salvador e Feira de Santana, no Estado da Bahia.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º É denominado “Engenheiro Vasco Filho” o trecho da BR-324 que liga os Municípios de Salvador e Feira de Santana, no Estado da Bahia.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.